

LEI N.º 1104/2004

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ocorrer com as despesas de transferência de recursos ao **FUNSET – Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito**, nos termos do parágrafo único do art. 320 da Lei Federal 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, conforme segue:

05.00	SEC. DE ADM, PLANEJ. E FINANÇAS	
05.01	Departamento de Administração	
0618215022-142	Repasse ao FUNSET	
3370.41.00.00	Contribuições	15.000,00
	TOTAL GERAL	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, de conformidade com o item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

05.00	SEC. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	
05.01	Departamento de Administração	
0412204021-036	Renovação da Frota de Veículos da Administração	
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL GERAL	15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, 43º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito